



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

Processo: 67 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 42

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº .84 / 2021

O **Município Prefeitura Municipal de Fama**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na PRACA GETULIO VARGAS, 1, inscrito no CNPJ sob Nº 18.243.253/0001-51, por intermédio de seu Prefeito Municipal, Senhor OSMAIR LEAL DOS REIS, portador do documento de identidade Nº 14.749.477, inscrito no CPF sob o Nº 581.354.136-53, residente e domiciliado na cidade de Fama - MG, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/02 e demais disposições legais aplicáveis, resolve registrar os preços apresentado pela empresa, JOSE DE PAULO DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o Nº 37.173.707/0001-00, situada na R ISIDORO PEREIRA, 72 - *****, Bairro VILA CRUZEIRO, cidade GUARANESIA - MG, a seguir denominada FORNECEDOR, classificado em primeiro lugar, neste ato representada por seu, Sr.(a) JOEL PERES RAIMUNDO, portador(a) da Cédula de Identidade nº MG 14.004.027, e inscrito no CPF sob o nº 083.530.456-64, classificada no Processo Licitatório nº 67, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 42, do tipo Menor Preço Unitário, em regime de empreitada por preços unitários.

1. DOS PREÇOS REGISTRADOS

Constitui objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS PARA ILUMINAÇÃO E OBJETOS DECORATIVOS PARA A COMEMORAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO NATAL 2021 DO MUNICÍPIO DE FAMA - MG, conforme especificação abaixo:

JOSE DE PAULO DE SOUZA - 37.173.707/0001-00, situada na R ISIDORO PEREIRA, 72 - ***** - VILA CRUZEIRO - GUARANESIA - MG com o valor total de R\$ 166.205,00 (cento e sessenta e seis mil e duzentos e cinco reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Unitário	Total
------	------	-----------	----	-------	------------	----------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

1	2072	APLICAÇÃO DE FITA ISOLANTE, 20 METROS, APLICAÇÃO ATÉ 750V, 90°C, COR PRETA	UN	3M	50,0000	7,4000	370,00
2	2034	CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE ARABESCO NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	UN	PROPRIA	1,0000	4.978,0000	4.978,00
3	2064	INSTALAÇÃO ÁRVORE DE 10M CONFECCIONADA NO POSTE DO LADO DIREITO, ÁRVORE CONFECCIONADA EM CORDÕES LED, BRANCO QUENTE, 220V, COMPRIMENTO DE 10M, NA PRAÇA	UN	PROPRIA	350,0000	74,5200	26.082,00
4	2056	INSTALAÇÃO CABO DE ALUMÍNIO 10 MM², TRIPLEX NA AVENIDA DO BEIRA LAGO	M	CMR	300,0000	7,5600	2.268,00
5	2063	INSTALAÇÃO CABO PARALELO 2X1,5MM², PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM NA IGREJA MATRIZ	M	CORFIO	100,0000	6,8000	680,00
6	2059	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X1,5MM², PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM NA AVENIDA BEIRA LAGO	M	CORFIO	300,0000	6,8000	2.040,00
7	2052	INSTALAÇÃO DE ARMAÇÃO DA FERRAGEM DO TÚNEL E ALGARISMOS ITEM 8.3 NA PASSARELA	UN	PROPRIA	1,0000	5.076,0000	5.076,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

8	2071	INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO 10 MM², TRIPLEX NO BAIRRO DOS ROCHAS	M	CMR	300,0000	7,5600	2.268,00
9	2030	INSTALAÇÃO DE CABO DE ALUMÍNIO 10 MM², TRIPLEX NOS COQUEIROS DA ENTRADA DA CIDADE	M	CMR	200,0000	7,5600	1.512,00
10	2032	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X1,5 MM, PADRÃO INMETRO, NAS CORES PRETO OU MARROM, NOS COQUEIROS DA ENTRADA DA CIDADE	M	CORFIO	200,0000	6,8000	1.360,00
11	2042	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X1,5MM², PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM NA SEDE DA PREFEITURA	M	CORFIO	100,0000	6,8000	680,00
12	2039	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X1,5MM², PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM NO CANTEIRO DA ENTRADA DA CIDADE	M	CORFIO	100,0000	6,8000	680,00
13	2036	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X1,5MM², PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	M	CORFIO	100,0000	6,8000	680,00
14	2047	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X1,5MM²,	M	CORFIO	50,0000	7,0000	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM NO TRAMPOLIM					
15	2054	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X2,5MM², PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM NA PASSARELA	M	CORFIO	400,0000	7,3000	2.920,00
16	2066	INSTALAÇÃO DE CABO PARALELO 2X2,5MM², PADRÃO INMETRO, CLASSE 5, ISOLAÇÃO PVC, NBR NM 247-3 E NBR5410, NA COR PRETO OU MARROM, NA PRAÇA	M	CORFIO	100,0000	7,3000	730,00
17	2049	INSTALAÇÃO DE CASCATA (EM FORMATO CHAFARIZ LUMINOSO) NO CENTRO DA PASSARELA. CONFECIONADO EM METALON 20X20MM, EXPESSURA DA CHAPA DE NO MÍNIMO 1,5 MM DE ESPESSURA. MEDINDO AS PARTES MAIORES 5,0M DE ALTURA E AS MENORES 4,00M DE ALTURA NA PASSARELA	UN	EUROAMERICA	1,0000	10.119,0000	10.119,00
18	2065	INSTALAÇÃO DE CASCATA EM LED, 220V, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM A CAÍDA MEDINDO 0,50	UN	EUROAMERICA	10,0000	372,0000	3.720,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		M A SEREM INSTALADAS NOS BALAUSTRES, NA PRAÇA					
19	2069	INSTALAÇÃO DE CASCATA EM LED, 220V, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 METROS, COM A CAÍDA MEDINDO 0,50 M NA CASA DO PAPAÍ NOEL	UN	EUROAMERICA	3,0000	372,0000	1.116,00
20	2041	INSTALAÇÃO DE CASCATA LED 10 METROS BRANCO QUENTE, NA SEDE DA PREFEITURA	UN	EUROAMERICA	8,0000	372,0000	2.976,00
21	2055	INSTALAÇÃO DE CORDÃO DE LED BRANCO FRIO, 220 V, CORDÃO COM 10 METROS NA AVENIDA DO BEIRA LAGO	UN	EUROAMERICA	350,0000	33,4500	11.707,50
22	2061	INSTALAÇÃO DE CORDÃO DE LED BRANCO FRIO, 220 V, CORDÃO COM 10 METROS NA IGREJA MATRIZ	UN	EUROAMERICA	100,0000	33,4500	3.345,00
23	2070	INSTALAÇÃO DE CORDÃO DE LED BRANCO FRIO, 220 V, CORDÃO COM 10 METROS NO BAIRRO DOS ROCHAS	UN	EUROAMERICA	200,0000	33,4500	6.690,00
24	2050	INSTALAÇÃO DE CORDÃO DE LED BRANCO FRIO, 220 V, CORDÃO COM 10 METROS NOS COQUEIROS E NO QUIOSQUE NA PASSARELA	UN	EUROAMERICA	300,0000	33,4500	10.035,00
25	2035	INSTALAÇÃO DE CORDÃO DE LED NA	UN	EUROAMERICA	100,0000	33,4500	3.345,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		COR BRANCO QUENTE, MEDINDO 10M, 220V NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE					
26	2044	INSTALAÇÃO DE CORDÃO DE LED VERDE 220V, COMPRIMENTO 10 METROS NO CORETO	UN	EUROAMERICA	20,0000	33,4500	669,00
27	2038	INSTALAÇÃO DE CORDÃO LED NA COR BRANCO QUENTE, 10 METROS, 220V NO CANTEIRO DA ENTRADA DA CIDADE	UN	EUROAMERICA	50,0000	33,4500	1.672,50
28	2043	INSTALAÇÃO DE CORTINA EM VOLTA DO CORETO COM ABERTURA NA FRENTE - CONFECCIONADA EM CORDÃO DE LED BRANCO FRIO 220V, COMPRIMENTO 10 METROS NO CORETO	UN	EUROAMERICA	100,0000	33,4500	3.345,00
29	2046	INSTALAÇÃO DE ESTRELA CONFECCIONADA EM BARRA CHATA 1/2" DE LARGURA X 1/8" DE EXPESSURA, MEDINDO 1,8 METROS, FIXADA A UMA ALTURA DE 0,50 M DO SOLO, COBERTA POR CORDÕES LED NA COR AZUL NO TRAMPOLIM	UN	PROPRIA	1,0000	6.480,0000	6.480,00
30	2053	INSTALAÇÃO DE ESTRELAS NOS POSTES. ADORNAR AS ESTRELAS EXISTENTES COM MANGUEIRA LED NA COR AZUL NA PASSARELA	M	PROPRIA	300,0000	16,2000	4.860,00
31	2045	INSTALAÇÃO DE GUIRLANDA MEDINDO	UN	PROPRIA	1,0000	864,0000	864,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		1 M NAS CORES VERMELHA, VERDE, DOURADO COM ENFEITES BEM ILUMINADA NO CORETO					
32	2068	INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LED AZUL, 220V, NO CRISTO	M	EUROAMERICA	300,0000	16,2000	4.860,00
33	2037	INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220V NO CANTEIRO DA ENTRADA DA CIDADE	M	EUROAMERICA	200,0000	16,2000	3.240,00
34	2033	INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LED BRANCO FRIO 220V, NO PORTAL DE ENTRADA DA CIDADE	M	EUROAMERICA	50,0000	16,2000	810,00
35	2062	INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LED BRANCO FRIO, 220V NA IGREJA MATRIZ	UN	EUROAMERICA	250,0000	16,2000	4.050,00
36	2040	INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LED BRANCO FRIO, 220V, NA SEDE DA PREFEITURA	M	EUROAMERICA	300,0000	16,2000	4.860,00
37	2031	INSTALAÇÃO DE MANGUEIRA LED BRANCO QUENTE 220V, NOS COQUEIROS DA ENTRADA DA CIDADE	M	EUROAMERICA	300,0000	16,2000	4.860,00
38	2060	INSTALAÇÃO DE REFLETOR BRANCO AO REDOR. REFLETORES LED, BIVOLT, RESISTENTE A ÁGUA, BRANCO FRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 100W. NA IGREJA MATRIZ	UN	AVANT	2,0000	232,0000	464,00
39	2048	INSTALAÇÃO DE REFLETOR BRANCO AO REDOR. REFLETORES	UN	AVANT	6,0000	156,0000	936,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		LED, BIVOLT, RESISTENTE A ÁGUA, BRANCO FRIO, POTÊNCIA MÍNIMA 50W NO PERGOLADO					
40	2067	INSTALAÇÃO DE TUBO LED, COM MOVIMENTO SNOWFALL, COMPRIMENTO 1 METRO, BRANCO FRIO, 220V, NO CRISTO	UN	EUROAMERICA	20,0000	106,5000	2.130,00
41	2058	INSTALAÇÃO DE TUBO LED, COM MOVIMENTO SNOWFALL, COMPRIMENTO 1 METRO, BRANCO FRIO, 220V, PARA SER INSTALADO NA ÁRVORE PRÓXIMO AOS PATINHOS NA AVENIDA BEIRA LAGO	UN	EUROAMERICA	30,0000	106,5000	3.195,00
42	2051	INSTALAÇÃO TÚNEL NA ENTRADA COM "2022", CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO NAS MEDIDAS 1/2" DE LARGURA X 1/8 DE EXPESSURA. SENDO O NUMERAL ZERO FORMANDO O TÚNEL COM AS DIMENSÕES 2,20 METROS DE ALTURA X 5 METROS DE COMPRIMENTO NA PASSARELA	UN	PROPRIA	150,0000	74,5000	11.175,00
43	2057	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ENFEITAR ARVORE EM FRENTE OS PATINHOS COM CORDÃO LED BRANCO FRIO, 220V, COMPRIMENTO 10M.	UN	EUROAMERICA	60,0000	33,4500	2.007,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

		AVENIDA DO BEIRA LAGO					
--	--	--------------------------	--	--	--	--	--

1.1 - A contratação dos produtos, objeto desta Ata, será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, após a emissão da autorização de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Licitações do Prefeitura Municipal de Fama.

1.2 - O FORNECEDOR, para fins de fornecimento do objeto licitado, deverá observar as especificações constantes do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação do Processo Licitatório nº 67, que integra esta Ata como se nela estivesse transcrito.

1.3. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Código da Dotação	Reduzido	Descrição
02.04.01-3390.39.00- 23.695.0705-4.044	185	REALIZACAO E APOIO A EVENTOS E FESTIVIDADES

2. DO GERENCIAMENTO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O gerenciamento desta Ata será realizado pelo setor requisitante do Município de FAMA.

2.2. A(s) Secretaria(s) Municipal(is) solicitante(s) atuará(ão) como gestor/fiscal do contrato.

3. DA VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal da publicação de seu extrato.

4. DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

4.1 - O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao Município, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo Município, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

4.2 - Para os efeitos desta cláusula, dano significa todo e qualquer ônus, despesa, custo, obrigação ou prejuízo que venha a ser suportado pelo Município, decorrentes do não cumprimento, ou do cumprimento deficiente, pelo FORNECEDOR, de obrigações a ele atribuídas contratualmente ou por força de disposição legal, incluindo, mas não se limitando, a pagamentos ou ressarcimentos efetuados pelo Município a terceiros, multas, penalidades, emolumentos, taxas, tributos, despesas processuais, honorários advocatícios e outros.

4.3 - Se qualquer reclamação relacionada ao ressarcimento de danos ou ao cumprimento de obrigações definidas como de responsabilidade do FORNECEDOR for apresentada ou chegar ao conhecimento do Município, este comunicará ao FORNECEDOR por escrito para que tome as providências necessárias à sua solução, diretamente, quando possível, o qual ficará obrigado a entregar ao Município a devida comprovação do acordo, acerto, pagamento ou medida administrativa ou judicial que entender de direito, conforme o caso, no prazo que lhe for assinalado. As providências administrativas ou judiciais tomadas pelo FORNECEDOR não o eximem das responsabilidades assumidas perante o Município, nos termos desta cláusula.

4.4 - Fica desde já entendido que quaisquer prejuízos sofridos ou despesas que venham a ser exigidas do Município, nos termos desta cláusula, deverão ser pagas pelo FORNECEDOR, independentemente do tempo em que ocorrerem.

5. DA RESCISÃO

5.1 - Os produtos oriundos desta Ata e contratados pelo Município poderão ser rescindidos:

- a) Por ato unilateral e escrito do Município, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Por acordo entre as partes, reduzido a termo;
- c) Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

5.2 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

6. DAS MULTAS E PENALIDADES

6.1 - O FORNECEDOR, deixando de entregar documento exigido, apresentando documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a administração municipal por até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas nesta Ata de Registro de Preços e demais cominações legais.

6.2 - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento da presente contratação:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega dos produtos, ou por dia atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, por ocorrência;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, conforme orçamento aprovado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto contratado ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total dos produtos constantes da autorização de fornecimento, na hipótese do FORNECEDOR injustificadamente desistir do contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o Município, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

6.3 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

6.4 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo Município. Se os valores não forem suficientes, a diferença deverá ser recolhida pelo FORNECEDOR no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

6.5 - Fica desde já ajustado que todo e qualquer valor que vier a ser imputado pelo Município ao FORNECEDOR, a título de multa ou penalidade, reveste-se das características de liquidez e certeza, para efeitos de execução judicial, nos termos do artigo 586 do CPC. Reveste-se das mesmas características qualquer obrigação definida nesta Ata como de responsabilidade do FORNECEDOR e que, por eventual determinação judicial ou administrativa, venha a ser paga pelo Município.

6.6 - As multas e penalidades previstas nesta Ata não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o FORNECEDOR da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados ao Município por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

7. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paraguaçu - MG, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Fama – MG, 09 de novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Fama
CONTRATANTE
OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

Estado de Minas Gerais

Praça Getúlio Vargas, 1 | Centro | CEP 37144-000
CNPJ Nº 18.243.253/0001-51

EMPRESA

JOSE DE PAULO DE SOUZA - 37.173.707/0001-00
JOEL PERES RAIMUNDO - Representante

Testemunha 1:

Testemunha 2:

Nome: _____ Nome: _____

Ass:

_____ Ass: _____